

ÍNDICE	PÁGINA
Princípios Gerais	2
Serviço de Tráfego Aéreo	4
Serviço de Socorros	6
Supervisor de Aeroporto	9
Serviço de Operações Aeroportuárias	10
Divisão de Engenharia e Manutenção	13
Serviço de Transportes	15
Polícia do Aeroporto	16
Serviço de Terminal	17
Operador/Representante da Companhia	18
Posto Socorros	19

## **PRINCÍPIOS GERAIS**

### **1. DEFINIÇÃO**

Um Acidente com uma aeronave é declarado quando um acidente ocorre ou quando o Serviço de Tráfego Aéreo (STA) crê que há uma eminência de acidente.

### **2. RESPOSTA INICIAL**

#### **2.1. SERVIÇO DE SOCORROS**

Desenvolve a activação e empenhamento de todos os meios de emergência do Aeroporto e exteriores.

#### **2.2. SERVIÇOS MÉDICOS**

São activados, devendo deslocar-se para o aeroporto o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM/CODU).

#### **2.3. COMANDO E CONTROLO**



O Centro de Operações de Emergência (COE) e o Posto de Comando Móvel (PCM) são activados.

#### **2.4. EQUIPAMENTO DE APOIO**

O serviço de Socorros do aeroporto reúne todo o equipamento de emergência nas suas instalações. A companhia aérea ou o seu representante fornecem equipamento a pedido.

## **2.5. CENTROS DE ACOLHIMENTO E RECEPÇÃO**

- a) O Centro de Acolhimento dos Passageiros é automaticamente activado;
- b) O Centro de Apoio e Recepção a Familiares e Amigos é automaticamente activado;
- c) O necrotério temporário é activado a pedido do COE;
- d) O Gabinete de Informação é activado;

 <p><b>Aeroportos</b> Lisboa Damos vida aos aeroportos.</p>	<p>Plano de emergência e evacuação_</p>	
<p><b>Acidente com aeronave_</b></p>		<p>Capítulo_ 2 Página_ 4 de 19</p>

## ACÇÕES A TOMAR PELO SERVIÇO DE TRÁFEGO AÉREO – TORRE DE LISBOA

*(Extensões Telefónicas – 20729)*

### 3. ACIDENTE OU SUSPEITA DE ACIDENTE NO AEROPORTO OU NAS IMEDIAÇÕES

**3.1.** No caso de um acidente ou suspeita de acidente que ocorra com uma aeronave no aeroporto ou nas suas imediações, a torre de controlo deve:

- a)** Accionar o botão de alarme (crash-alarm bottom) se esta acção não foi anteriormente efectuada;
- b)** Contactar o S.S. declarando:
  - I.** Acidente ou suspeita de acidente com uma aeronave referenciando-o no mapa de quadrícula do aeroporto, ou eminência de acidente;
  - II.** Tipo de aeronave e indicativo, se conhecido;
  - III.** Número de pessoas a bordo, se conhecido;
  - IV.** Quantidade de combustível, se conhecido;
- c)** Contactar o SUPALS dando os detalhes acima indicados;

**NOTA:** Quando o acidente ocorre para além de 1 km e até 8 km do perímetro do aeroporto o COE decidirá qual o grau de meios envolvidos e avisará o STA de qualquer mudança na categoria do aeródromo procedendo à emissão de NOTAM. Neste caso, o STA avisará as aeronaves como adequado.

#### **4. ACIDENTE FORA DAS IMEDIAÇÕES DO AEROPORTO**

**4.1.** O STA é responsável por alertar os serviços de busca e salvamento no caso de um acidente ocorrer fora dos limites do Aeroporto. Todavia deve igualmente informar:

- a)** O SS do Aeroporto;
- b)** O SUPALS;

#### **5. NORMALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO**

**5.1.** O COE informará o STA da normalização da situação.

## ACÇÕES A TOMAR PELO SERVIÇO DE SOCORROS DO AEROPORTO

*(Extensões Telefónicas – 21222)*

### 1. ACIDENTE OU SUSPEITA DE ACIDENTE NO AEROPORTO OU NAS IMEDIAÇÕES

1.1. Ao receber uma chamada do STA/TORRE o Serviço de Socorros deve:

- a) Confirmar a recepção do aviso/alarme;
- b) Accionar o alarme transmitindo a informação, através de sinalização acústica e luminosa para:
  - I. Operações Aeroportuárias;
  - II. Posto Avançado dos SS;
  - III. PSP/CCS;
  - IV. Posto de Socorros;
  - V. Coordenação de Transportes;
  - VI. Central Telefónica;
  - VII. Posto de Controle do Figo Maduro;
  - VIII. Posto de Controle do P6;

1.2. Em caso de dúvida estabelecer contacto rádio com a torre para confirmar os seguintes dados:

- a) Localização da aeronave;
- b) Tipo de aeronave e indicativo, se conhecido;
- c) Numero de pessoas a bordo, se conhecido;
- d) Quantidade de combustível, se conhecido;
- e) Qualquer outra informação relevante;

1.3. As equipas de socorro movimentam-se para o local do acidente;

## 2. ACIDENTE FORA DO PERÍMETRO DO AEROPORTO

**2.1.** Ao receber uma chamada do STA (deve mencionar Indicativo e tipo de aeronave, localização e outros pormenores conhecidos) o SS deve:

- a)** Confirmar a recepção do aviso/alarme;
- b)** Accionar o alarme transmitindo a informação, através de sinalização acústica e luminosa para:
  - I.** Operações Aeroportuárias;
  - II.** Posto Avançado dos SS;
  - III.** PSP/CCS;
  - IV.** Posto de Socorros;
  - V.** Coordenação de Transportes;
  - VI.** Central Telefónica;
  - VII.** Posto de Controle do Figo Maduro;
  - VIII.** Posto de Controle do P6;
- c)** Estabelecer, em caso de dúvida, contacto rádio com a Torre para confirmar os seguintes dados:
  - I.** Localização da aeronave;
  - II.** Tipo de aeronave e indicativo, se conhecido;
  - III.** Número de pessoas a bordo, se conhecido;
  - IV.** Quantidade de combustível, se conhecido;
  - V.** Qualquer outra informação relevante;
  - VI.** Determinar o envolvimento dos meios e decidir mudança na categoria do aeródromo.
  - VII.** Movimentar as equipas de socorro para o local do acidente;
  - VIII.** Anotar a hora da chamada e hora de chegada ao local do acidente;

**NOTA:** Se o acidente ocorreu a mais de 1 Km e até 8 Km do perímetro do aeroporto, o COE decidirá quais os meios dos SS fará deslocar para esse local (não hipotecando mais que 1/3). Se houver qualquer alteração na categoria do aeroporto informará o STA e emitirá NOTAM.

## **2.2. MOBILIZAÇÃO DOS MEIOS EXTERIORES:**

- a)** Contactar o CSOEL (Bombeiros) informando que há uma Emergência Total, dando:
  - I.** Ponto de encontro;
  - II.** Área de espera em uso;
  - III.** Outros detalhes conhecidos;
- b)** Contactar o CODU/INEM informando que há uma Emergência Total, dando:
  - I.** Ponto de encontro;
  - II.** Área de espera em uso;
  - III.** Outros detalhes conhecidos;
- c)** Manter um registo actualizado de todas as chamadas rádio e de outras mensagens.



## **2.3. COMPARÊNCIA NO LOCAL DO ACIDENTE DO CHEFE DO DESTACAMENTO DE BOMBEIROS DO AEROPORTO:**

- a)** O Chefe de Destacamento do SS, logo que possível, deslocar-se-á para o local do acidente, integrando o PCM, assumindo o seu comando até à chegada do Responsável do SS.
- b)** O Chefe de turno de socorros assumirá o comando das operações.

## **3. NORMALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO**

**3.1.** O PCM informará o COE quando concluídas as respectivas missões.



 <p><b>Aeroportos</b> Lisboa Damos vida aos aeroportos.</p>	<p>Plano de emergência e evacuação_</p>	
<p><b>Acidente com aeronave_</b></p>		<p>Capítulo_ 2 Página_ 9 de 19</p>

## ACÇÕES A TOMAR PELO SUPALS

*(Extensão Telefónica – 21725 / Telm. - 968030268)*

### 1. ACÇÃO IMEDIATA

1.1. O SUPALS ao receber a mensagem do STA deve:

- a) Efectuar os avisos previstos no anexo 2.1;
- b) Activar de imediato o COE e assumir o seu comando até à chegada das Entidades que o integram. A partir desta altura deverá permanecer no COE, coordenando a rede de emergência;
- c) Mandar deslocar o SUPOPS para o local do acidente e integrar o PCM, onde se mantém, até à chegada do Chefe de Serviço de Operações;
- d) Informar o operador ou o seu representante;

1.2. Na ausência do Director do aeroporto as tarefas de direcção serão assumidas pelo Supervisor de Serviço;

### 2. NORMALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

2.1. Quando o aeroporto é dado como operacional em todos os sectores o Director do aeroporto comunicará ao SUPALS para enviar um NOTAM em coordenação com o STA.

**Um representante do aeroporto deve estar no Gabinete de Identificação de Sinistrados, montado pela polícia. Este gabinete deve estar operativo 30 minutos após o acidente.**

## **ACÇÕES A TOMAR PELO SOA**

*(Extensões Telefónicas – 21431 / Telm. - 964519299)*

### **1. ACÇÃO IMEDIATA**

- 1.1.** Ao receber a informação do SUPALS, o Supervisor Operacional deve:
  - a)** Distribuir os OPAS pelas diferentes posições previstas no PEA;
  - b)** Efectuar os contactos previstos no anexo 2.2;
  - c)** Nomear um dos OPA de serviço para o COE;
  - d)** Nomear um dos OPA de serviço no aeródromo para o Ponto de Encontro;
  - e)** Os restantes OPA embora cumprindo prioritariamente com as ordens emanadas pelo COE e SUPOPS tentarão se for o caso manter a operacionalidade do serviço;
- 1.2.** Dirigir se para o local do acidente integrando o PCM, até à chegada do Chefe de Serviço de Operações;
- 1.3.** Mandar inspeccionar áreas possivelmente atingidas no aeródromo e informar o STA de qualquer degradação incluindo iluminações e ajudas rádio;
- 1.4.** Receber informação dos OPA de qualquer degradação do estado do aeródromo, iluminações e ajudas rádio. Se necessário pedir a difusão de um NOTAM;
- 1.5.** Informar o SS de algo relevante motivado pela degradação do aeródromo;
- 1.6.** Convocar todo o pessoal necessário para o local do acidente consoante a situação o requeira.
- 1.7.** Assiste os serviços exteriores como determinado pelo COE;

**1.8.** Quando determinado pelo COE, deve inspeccionar a área de manobra antes de a declarar como operacional;

## **2. O OPA EM FUNÇÕES DE APOIO AO COE DEVE**

**2.1.** Fazer o registo e a visualização em quadro, da sequência de ocorrências;

**2.2.** Providenciar para que as salas de embarque 1,2 e 3 fiquem desimpedidas e fechadas para ser usadas por:

- a) pessoas feridas, mas que se movem pelos seus próprios meios.
- b) equipas de identificação documental da polícia;

**2.3.** Confirmar a activação do:

- a) Centro de apoio e recepção de familiares e amigos dos passageiros sinistrados (CARFA) (Sala Lounge Apollo)
- b) Contacta os representantes dos caterings para o fornecimento de líquidos e alimentos ligeiros para o pessoal envolvido na emergência.
- c) Manter informado o COE sobre o estado do aeródromo e de outros dados relevantes.
- d) Informar as seguintes entidades e Serviços quando da reabertura do aeroporto e facilidades:
  - I. Gabinete de Informação;
  - II. Agentes de handling;
  - III. AOC;
  - IV. SEF;
  - V. Alfândega;
  - VI. Polícia Judiciária;
  - VII. Companhias gasoleiras;
  - VIII. Policia do Aeroporto;
  - IX. Concessionários de restaurantes e lojas;

- X. Catering;
- XI. Balcões de informação;

**2.4. O OPA EM FUNÇÕES DE APOIO AO PONTO DE ENCONTRO DEVE:**

- a) Envergar o colete de identificação respectivo;
- b) Dirigir-se para o portão de emergência N° 5 e verificar se este já se encontra aberto e se o elemento de PSP se encontra presente;
- c) Verificar se existe já no local a sinalização do PE, se não, solicita a sua colocação ao NDP;
- d) Após estes procedimentos comunicará ao COE e ao PCM que o PE está accionado;
- e) Controla o fluxo dos meios de socorro e de salvamento proveniente do exterior, bem como os de evacuação sanitária, e garante o seu guiamento ordenado para a ÁREA DE SOCORROS e para a ÁREA DE TRANSPORTE caso designada (de acordo com as instruções do P.C.M.);

## **ACÇÕES A TOMAR PELA DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**

*(Extensões Telefónicas – 25031)*

### **1. ACÇÃO IMEDIATA**

**1.1.** Ao receber uma mensagem de acidente ou suspeita de acidente com uma aeronave, o Chefe da Divisão de Engenharia e Manutenção deve:

- a)** Informar todos os serviços de manutenção, via respectivos chefes;
- b)** Dar instruções ao seu pessoal para a disponibilização dos meios existentes durante o acidente ou como instruído pelo SUPALS;
- c)** Providenciar equipa de apoio à implementação e ao funcionamento do PCM e COE;

### **2. ACÇÃO SECUNDÁRIA**

#### **2.1. Encontrando-se no aeroporto ou após chegada a este:**

- a)** O pessoal reúne-se com o equipamento de emergência no quartel do SS, onde aguardam prontos a responder imediatamente a qualquer pedido do COE ou PCM;
- b)** O PCM e o COE serão informados pelo Chefe da Divisão de Engenharia e Manutenção ou seu substituto, do pessoal e veículos disponíveis;
- c)** Todas as comunicações serão via chefe dos respectivos serviços que devem estar equipados com rádios durante todo o tempo. Estes equipamentos podem ser próprios ou então podem ser levantados no PCM;

### **3. RESPONSABILIDADES**

**3.1.** Todas as chefias devem assegurar que as práticas de segurança no trabalho são mantidas;

**3.2.** O Chefe da Divisão de Engenharia e Manutenção é responsável por:

- a)** Controlar e manter a pressão e fluxo da água;

- b) Providenciar todas as facilidades mecânicas necessárias;
- c) Assegurar a capacidade de todos os sistemas eléctricos;
- d) Diligenciar luz eléctrica de emergência e holofotes se necessário;
- e) Diligenciar o aluguer de equipamento adicional se requerido;
- f) Providenciar o aluguer de material eléctrico como geradores, holofotes ou outro equipamento necessário;
- g) Providenciar a disponibilidade de vedações, postes, equipamentos de limpeza, equipamentos eléctricos, etc.;
- h) Se necessário entrar em contacto com a PT para pedir reforço de linhas telefónicas;
- i) Se necessário, contactar as empresas que alugam guindastes, holofotes e material de limpeza;

### **3.3. AUSÊNCIA DO CHEFE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**

- a) No caso do chefe da manutenção não estar disponível será o Chefe do Serviço de Manutenção de **Equipamentos que assumirá as suas funções e respectivas responsabilidades.**

## ACÇÕES A TOMAR PELO SERVIÇO DE TRANSPORTES

*(Extensões Telefónicas – 21698)*

### 1. ACÇÃO IMEDIATA

- 1.1. Ao receber da Central Telefónica uma mensagem de acidente ou suspeita de acidente com uma aeronave o Chefe de Serviço de Transportes deve:
- a) Informar o encarregado do Serviço de Transportes;
  - b) Deslocar um condutor imediatamente para o PCM (Serviço de Socorros) e desloca-lo para o local designado pelo Comandante das operações ou pelo ON SCENE COMMANDER;
  - c) Manter escuta em canal 1;
  - d) Reforçar imediatamente o turno com motoristas;
  - e) Deslocar para o ponto de encontro as viaturas solicitadas pelo COE;

**NOTAS: Todas as comunicações serão efectuadas para os chefes dos respectivos Serviços que permanecerão em alerta rádio durante a emergência.**

### 2. RESPONSABILIDADES

- 2.1. No caso do Chefe do Serviço de Transportes não estar disponível será o Encarregado de Serviço que assumirá as funções;

## **ACÇÕES A TOMAR PELA POLÍCIA DO AEROPORTO**



*(Extensões Telefónicas – 21608 - 21798)*

### **1. ACÇÃO IMEDIATA**

**1.1.** Ao receber uma mensagem do SUPALS informando do acidente com uma aeronave, a policia do aeroporto seguirá os procedimentos operacionais internamente definidos de modo a realizar as acções constantes do plano de emergência do aeroporto ou outras a elas associadas que forem superiormente determinadas, nomeadamente:

- a)** Guarnece prioritariamente os Portões de emergência 5 e 2;
- b)** Controla os acessos de entrada e saída relativamente ao ponto de encontro;
- c)** Articula com a GNR, Brigada de Trânsito e Polícia Municipal para:
  - I.** Providenciar a escolta das equipas do INEM/CODU para o aeroporto (ponto de encontro);
  - II.** Regular e desimpedir o trânsito nas vias de evacuação entre o aeroporto e os hospitais;
  - III.** Abrir vias alternativas para o aeroporto e deste para os hospitais;
- d)** Reforça o pessoal nas áreas públicas;
- e)** Mobiliza meios adicionais, se necessário;
- f)** Circunscreve a área do acidente com o anel de protecção. Em coordenação com o PCM;
- g)** Controla os acessos do perímetro de segurança do anel de protecção em redor do acidente;
- h)** Desloca de imediato um elemento da PSP para o PCM;
- i)** Reforça as equipas de identificação documental nos hospitais;



 <p><b>Aeroportos</b> Lisboa Damos vida aos aeroportos.</p>	<p>Plano de emergência e evacuação_</p>	
<p><b>Acidente com aeronave_</b></p>		<p>Capítulo_ 2 Página_ 17 de 19</p>

## ACÇÕES A TOMAR PELO ALSTER

*(Extensões Telefónicas – 21248 / Telm. - 968030269)*

### 1. ACÇÃO IMEDIATA

1.1. Após recebida a mensagem, referindo o acidente com aeronave o Chefe do serviço a passageiros deve:

- a) Constituir com elemento(s) do serviço um Gabinete de apoio ao COE (edifício COE);
- b) Informar a Central Telefónica para que esta encaminhe para o Gabinete de Apoio todas as chamadas do exterior referentes ao acidente, nomeadamente as procedentes da Comunicação Social, de familiares de passageiros e tripulações ou entidades oficiais;
- c) Nomear os elementos para activação imediata e coordenação do CAP e CRFA; (Busgate Sul e Lounge Apollo);
- d) Constituir uma Sala de Imprensa (Sala da comunicação Social), para onde providenciará o encaminhamento dos Órgãos de Comunicação Social que afluírem ao Aeroporto (Sala Vip A);
- e) Se indicado pelo COE, comunicar o acidente às Embaixadas ou Consulados da Nacionalidade dos passageiros e tripulantes sinistrados e ilesos;
- f) Por indicação do COE, comunicar ao SEF os elementos de informação relativos à identificação de sinistrados e ilesos;

## ACÇÕES A TOMAR PELA COMPANHIA OU PELO SEU REPRESENTANTE

### 1. ACÇÃO IMEDIATA

**1.1.** Ao receber uma mensagem do SUPALS de acidente ou de suspeita de acidente com uma aeronave a companhia ou o seu representante actuará de acordo com instruções próprias, mas paralelamente:

- a)** O chefe de escala da companhia ou o seu representante deslocar-se-á para o COE, informando do n.º de pessoas a bordo, quantidade de combustível e da existência ou não de cargas perigosas;
- b)** O pessoal de assistência aos passageiros, apoiará os passageiros no Centro de Acolhimento aos Passageiros. (BUSGATE SUL);
- c)** O pessoal de assistência aos passageiros, apoiará o Centro de Recepção dos Familiares e Amigos. (LOUNGE APOLO);
- d)** Pessoal especializado e equipamento será disponibilizado a pedido do COE para o local do acidente;
- e)** Contacta os representantes dos caterings para o fornecimento de líquidos e alimentos ligeiros para o Centro de Acolhimento dos Passageiros e Centro de Recepção dos Familiares e Amigos;

## ACÇÕES A TOMAR PELO POSTO DE SOCORROS

*(Extensões Telefónicas – 21318)*

### 1. ACÇÃO IMEDIATA

- 1.1.** Ao receber uma chamada do SUPALS, comunicando um acidente ou suspeita de acidente com aeronave, deve:
- a)** O Posto de Socorros, se disponível, deslocar-se-á para a área de espera e actuará em conjunto com as outras equipas médicas;
  - b)** Caso não exista ainda assistência exterior, transportar-se para o local do acidente levando meios disponíveis para primeiros socorros, até à chegada das equipas médicas do INEM;
  - c)** Quando chegarem ao local as equipas de socorro do INEM, os elementos de Posto de Socorros devem regressar ao seu local na aerogare, ficando em prontidão para eventuais necessidades;